

Recuperação judicial de nº 1041383-05.2018.8.26.0100
MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências, Recuperações
Judiciais e Arbitragem, do Foro Central da Capital/SP
Grupo Urbplan - Relatório mensal de atividades - maio/2019 a
junho/2019
08 de novembro de 2019

CONSÓRCIO BDOPRO

Tel.: +55 11 3848 5880
Fax: + 55 11 3045 7363
www.bdobrazil.com.br

Rua Major Quedinho, 90
Consolação - São Paulo, SP
Brasil
01050-030

5279/19
08 de novembro de 2019

Ao
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS,
RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E ARBITRAGEM, DO FORO CENTRAL DA CAPITAL/SP,
DR. TIAGO HENRIQUES PAPTERRA LIMONGI

O CONSÓRCIO BDOPRO vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência,
nos autos do pedido de Recuperação Judicial nº 1041383-05.2018.8.26.0100
do Grupo Urbplan, atendendo a nomeação de Administrador Judicial,
apresentar o relatório mensal de atividades do Grupo nos termos do Art. 22,
da Lei nº 11.101/05.

Cordialmente,



Mauro Massao Johashi

Considerações iniciais

Introdução

Estamos encaminhando aos cuidados de V.Sa. nosso relatório mensal de atividades do Grupo Urbplan, denominado “Grupo” ou “Grupo Urbplan”, composto pelas empresas contempladas no pedido de Recuperação Judicial nº 1041383-05.2018.8.26.0100.

O Grupo Urbplan impetrou pedido de Recuperação Judicial em 16 de abril de 2018, composto por 51 litisconsortes ativos, conforme petição inicial, que, em nomenclatura sintética, são:

Empresas	Empresas (cont.)	Empresas (cont.)
Dawn	SP-14	SP-39
Ebenaceae	SP-15	SP-40
FLC	SP-16	SP-44
Residentiae	SP-18	SP-45
SP-01	SP-19	SP-46
SP-02	SP-20	SP-47
SP-03	SP-21	SP-54
SP-04	SP-23	SP-55
SP-05	SP-26	SP-56
SP-06	SP-27	SP-57
SP-07	SP-30	SP-58
SP-08	SP-31	SP-60
SP-09	SP-32	SP-63
SP-10	SP-33	SP-64
SP-11	SP-35	SP-66
SP-12	SP-37	SP-67
SP-13	SP-38	URBPLAN

Atividade-fim das empresas

Conforme informado pelo Grupo Urbplan no termo de diligência realizado no dia 20 de abril de 2018 (fls. 3740/3745) as empresas impetrantes encontram-se em atividade, sendo que todas estão a funcionar operacionalmente. No mesmo termo de diligência (fls. 3740/3745) as holdings se encontram em atividade própria de seus respectivos objetos sociais e as demais atuam na:

[...] Contratação de parcerias com os respectivos proprietários de glebas aptas a implantação de loteamento, a princípio urbanos e residenciais. Que a contratação é iniciada pela holding Urbplan Desenvolvimento Urbano S/A e estruturada sob as controladas, que são as demais Recuperandas e outras empresas já constituídas que a critério da administração das Recuperandas não se enquadravam no perfil de compor o litisconsórcio ativo que consta na inicial. Que a princípio, porém não necessariamente, existe uma parceria para cada constituição de sociedade controlada, que pode ser materializada em um ou mais contratos de parceria.

[...] Que o modelo de negócios composto pelo contrato de parceria preserva a propriedade da gleba em nome do titular do domínio original com quem a princípio o contrato é sempre celebrado. Que a partir do contrato de parceria, as Recuperandas, através de investimentos e serviços necessários, implantam o loteamento física e juridicamente e vendem ao público em geral os respectivos lotes, cuja escrituração definitiva de transferência do domínio é outorgada pelo título do domínio (parceiro).

Embora o polo ativo da petição inicial contemple 51 empresas Recuperandas, o Grupo Urbplan apresentou a Administração Judicial relação dos loteamentos que se referem aos integrantes da petição inicial, dando conta que existem 72 empreendimentos.

Adicionalmente, conforme informado pelo Grupo Urbplan no termo de diligência realizado no dia 15 de maio de 2018:

[...] Que existem casos em que as Recuperandas passaram a ser titulares dos lotes, seja (i) em razão da consolidação da propriedade fiduciária proporcionalmente entre o terreno e a Urbplan em decorrência do inadimplemento do adquirente; (ii) em razão da aquisição pelas Recuperandas da proporção do terreno no empreendimento, passando a deter a integralidade respectiva; (iii) com a finalização da parceria e partilha física dos lotes remanescentes.

[...] Que as Recuperandas confirmam que os lotes que são de sua titularidade e os lotes decorrentes dos contratos de parceria integram exclusivamente seu ativo circulante e que no seu entendimento não se enquadram na restrição do art. 66, da Lei 11.101/2005.

Conforme termo de diligência realizado no dia 20 de abril de 2018:

[...] Que o resultado financeiro da venda do lote é repartido entre as Recuperandas e o parceiro, no percentual estabelecido pelo respectivo contrato de parceria. Que a parte cabente às Recuperandas é perfeitamente identificada pelo respectivo contrato de parceria e não se confunde absolutamente com a parte cabente ao parceiro titular da propriedade do lote vendido. Que os lotes que compõem os loteamentos, por conta deste modelo de negócio, não integram, juridicamente considerado, o ativo das Recuperandas. Que o ativo das Recuperandas, substancialmente, corresponde aos direitos decorrentes dos contratos de parceria e decorrentes recebíveis das vendas dos lotes. [...] Que os investimentos nas glebas objeto das parcerias são ativos nos respectivos balanços.

[...] Que a atividade fim das Recuperandas no presente momento está compreendida desde a negociação de novas parcerias, inclusive com algumas já negociadas sem a implantação de loteamento, até finalização da venda de lotes e recebimento integral dos pagamentos e liquidação das demais obrigações inerentes ao empreendimento.

Outras empresas do Grupo Urbplan não contempladas na Recuperação Judicial

Ressaltamos que há empresas do mesmo grupo que não foram contempladas no processo de Recuperação Judicial, conforme termo de diligência do dia 20 de abril de 2018 (fls. 3740/3745), que o Grupo Urbplan informou que “no organograma constante da petição inicial somente constam as empresas do Grupo que têm o perfil a enquadrar-se na condição de litisconsorte ativo, havendo outras empresas, inclusive não operacionais”.

Outras considerações

Este trabalho foi elaborado com a finalidade específica definida no objetivo dos trabalhos constantes neste relatório e o uso para outra finalidade, para data-base diferente da especificada ou extração parcial de dados sem o texto completo, não apresenta ou reproduz confiabilidade.

Nenhum membro do Consórcio BDOPRO tem ou pretende ter interesse financeiro, direto ou indireto, no Grupo objeto deste relatório.

O trabalho considera o Grupo livre de ônus e encargos que, porventura, existam sobre ela, exceto aqueles expressos neste relatório. Não efetuamos investigações e não assumimos responsabilidade quanto às matérias de cunho documental, legal, fiscal ou trabalhista.

A geração expressa nesse relatório é decorrente das análises feitas com base nas informações fornecidas pelo Grupo Urbplan.

Assim, os usuários deste relatório devem formar suas próprias conclusões sobre as capacidades das empresas do Grupo em honrar com seus compromissos financeiros por base de análise própria e interpretação pessoal dos demonstrativos financeiros, considerando os riscos inerentes em realizar qualquer transação.

Fonte das informações

As informações utilizadas nesse relatório originaram dos autos do processo de Recuperação Judicial além de documentações e explicações fornecidas pelo Grupo Urbplan, listados na seção “Anexos”.

Glossário

Abreviação	Significado
Consolidado	Referente a todas as Recuperandas do Grupo Urbplan.
Dawn	Dawn Holding LTDA.
Ebenaceae	Ebenaceae Sp Empreendimentos Imobiliários LTDA.
FLC	Fleche Participações E Empreendimentos LTDA.
Grupo Urbplan	Grupo composto pelas empresas abaixo.
Recuperandas/ Empresas	O Grupo Urbplan.
Residentia	Residentia e Empreendimentos Imobiliários LTDA.
SP-01	Sp-01 Empreendimentos Imobiliários LTDA.
SP-02	Sp-02 Empreendimentos Imobiliários LTDA.
SP-03	MASB Sp-03 Empreendimentos Imobiliários LTDA.
SP-04	Sp-04 Empreendimentos Imobiliários LTDA.
SP-05	Sp-05 Empreendimentos Imobiliários LTDA.
SP-06	Sp-06 Empreendimentos Imobiliários LTDA.
SP-07	Sp-07 Empreendimentos Imobiliários LTDA.
SP-08	Sp-08 Empreendimentos Imobiliários LTDA.
SP-09	Sp-09 Empreendimentos Imobiliários LTDA.
SP-10	Sp-10 Empreendimentos Imobiliários LTDA.

Abreviação	Significado
SP-11	Sp-11 Empreendimentos Imobiliários LTDA.
SP-12	Sp-12 Empreendimentos Imobiliários LTDA.
SP-13	Sp-13 Empreendimentos Imobiliários LTDA.
SP-14	Sp-14 Empreendimentos Imobiliários LTDA.
SP-15	Sp-15 Empreendimentos Imobiliários LTDA.
SP-16	Sp-16 Empreendimentos Imobiliários LTDA.
SP-18	Sp-18 Empreendimentos Imobiliários LTDA.
SP-19	Sp-19 Empreendimentos Imobiliários LTDA.
SP-20	Sp-20 Empreendimentos Imobiliários LTDA.
SP-21	Sp-21 Empreendimentos Imobiliários LTDA.
SP-23	Sp-23 Empreendimentos Imobiliários LTDA.
SP-26	Sp-26 Empreendimentos Imobiliários LTDA.
SP-27	Sp-27 Empreendimentos Imobiliários LTDA.
SP-30	Sp-30 Empreendimentos Imobiliários LTDA.
SP-31	Sp-31 Empreendimentos Imobiliários LTDA.
SP-32	Sp-32 Empreendimentos Imobiliários LTDA.
SP-33	Sp-33 Empreendimentos Imobiliários LTDA.
SP-35	Sp-35 Empreendimentos Imobiliários LTDA.

Abreviação	Significado
SP-37	Sp-37 Empreendimentos Imobiliários LTDA.
SP-38	Sp-38 Empreendimentos Imobiliários LTDA.
SP-39	Sp-39 Empreendimentos Imobiliários LTDA.
SP-40	Sp-40 Empreendimentos Imobiliários LTDA.
SP-44	Sp-44 Empreendimentos Imobiliários LTDA.
SP-45	Sp-45 Empreendimentos Imobiliários LTDA.
SP-46	Sp-46 Empreendimentos Imobiliários LTDA.
SP-47	Sp-47 Empreendimentos Imobiliários LTDA.
SP-54	Sp-54 Empreendimentos Imobiliários LTDA.
SP-55	Sp-55 Empreendimentos Imobiliários LTDA.
SP-56	Sp-56 Empreendimentos Imobiliários LTDA.
SP-57	Sp-57 Empreendimentos Imobiliários LTDA.
SP-58	Sp-58 Empreendimentos Imobiliários LTDA.
SP-60	Sp-60 Empreendimentos Imobiliários LTDA.
SP-63	Sp-63 Empreendimentos Imobiliários LTDA.
SP-64	Sp-64 Empreendimentos Imobiliários LTDA.
SP-66	Sp-66 Empreendimentos Imobiliários LTDA.
SP-67	Sp-67 Empreendimentos Imobiliários LTDA.
URBPLAN	Urbplan Desenvolvimento Urbano S.A.

Todos os montantes encontram-se em Reais (“R\$”).

Index

Sumário executivo	9
Introdução	14
Verificação contábil de maio/2019 a junho/2019	16
Índices Financeiros e Patrimoniais	25
Informações gerenciais de maio/2019 a junho/2019	34
Relação de funcionários	38
Esclarecimentos das Recuperandas dos RMAs anteriores	40
Lista de credores	42
Acompanhamento do PRJ	44
Resumo das atividades da Administradora Judicial e principais acontecimentos do processo	49
Anexos	52

Seção 1

Sumário executivo

Sumário executivo

Temas de destaque

A seguir informamos os pontos de destaque do relatório mensal da Administração Judicial:

Ponto de destaque	Descrição
Índices patrimoniais do Consolidado do Grupo de junho/2019	Verificou-se que o consolidado do Grupo em junho/2019 apresentou um capital de giro de aproximadamente R\$ (298.959) mil. Apresenta liquidez corrente, seca e imediata muito baixa, 0,60, 0,23 e 0,02, respectivamente, ou seja, abaixo de 1, o que quer dizer que o Grupo não é capaz de honrar todas as suas obrigações a curto prazo . O endividamento é de 1,20 em junho/2019, o que quer dizer que o Grupo necessitará de capital de terceiros , sendo que 0,85 do endividamento está no curto prazo e 0,15 no longo prazo.
Contas relevante no Fluxo de Caixa de maio/2019 a junho/2019	<ul style="list-style-type: none">▪ Livre: notou-se que a subconta é a mais representativa do grupo de “entradas”, com valor de R\$ 8.784.204 em maio/2019 diminuindo para R\$ 7.997.872 em junho/2019. Conforme informações do Grupo, se referem aos recebíveis creditados ao Grupo;▪ Outros: notou-se que a conta, além de ter sofrido um aumento relevante no período analisado, possui descrição genérica. Por esse motivo deve o Grupo Urbplan esclarecer a origem e natureza dessa conta;▪ IPTU/ITBI/Registros/Outros: notou-se uma queda relevante na conta, que de R\$ (1.013.002) em maio/2019 foi para R\$ (529.040) em junho/2019. Deve o grupo esclarecer a diminuição da referida conta;▪ Terreneiro: ressalta-se que a conta possui saldo de R\$ (3.012.172) em maio/2019, e em junho/2019 apresentou queda para R\$ (2.469.600). De acordo com informações do Grupo, a movimentação se refere ao repasse que é devido aos Terreneiros da venda do lote; e▪ Saldo final: notou-se que o Grupo Urbplan apresentou queda no Fluxo de Caixa no período analisado, de R\$ 12.479.219 em maio/2019 para R\$ 11.321.658 em junho/2019, demonstrando uma diminuição da disponibilidade de recursos a curto prazo. Contudo, conforme o quadro abaixo, foi constatada uma diferença no saldo apresentado pelo Fluxo de Caixa e o Balanço Patrimonial (Anexos A e B), a comparação foi realizada entre a conta “Caixa e equivalentes de caixa” com o saldo final apresentado pelo Fluxo de Caixa (Anexo B).
Análise índices patrimoniais de maio/2018 a junho/2019	Nota-se que o Capital de Giro da Recuperanda apresenta valores negativos, por isso, presume-se que a Recuperanda não possui recursos a curto prazo para pagar suas dívidas com base na sua operação. Adicionalmente, através dos índices de liquidez corrente, seca e imediata foi possível constatar que o Grupo possui recursos insuficientes para quitar suas dívidas, verificou-se que, no Balanço Patrimonial da Recuperanda (Anexo A), os “Empréstimos e financiamentos” possuem representatividade de aproximadamente 50,0% das dívidas alocadas no curto prazo, com isso, conclui-se que a Recuperanda não possui condições de liquidar suas dívidas a curto prazo com suas disponibilidades de curto prazo.
Evolução da Receita de maio/2018 a junho/2019	Em todo o período analisado a receita varia de forma totalmente inconsistente e destoante, impossibilitando verificar a real situação do Grupo.

Seção 1: Sumário executivo

Grupo Urbplan - Relatório mensal de atividades - maio/2019 a junho/2019 | MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências, Recuperações Judiciais e Arbitragem, do Foro Central da Capital/SP

Contas relevantes no BP do Consolidado do Grupo Urbplan de maio/2019 a junho/2019

As contas que se destacam são as seguintes:

- **Caixa e equivalentes de caixa:** Conforme foi citado no RMA dos meses anteriores, os valores registrados nessa rubrica no Balanço Patrimonial (Anexo A) não condizem com o valor demonstrado na DFC (Anexo B). Deve o Grupo Urbplan esclarecer o motivo dessa divergência, vez que a demonstração do fluxo de caixa apresentou um aumento do caixa da empresa, contrapondo o registro no Balanço Patrimonial;
- **Outros valores a receber:** notou-se no Balanço Patrimonial (Anexo A) das Recuperandas, que a conta é composta pelas seguintes subcontas:

Descrição - R\$ em milhares	maio/2019	jun/2019	Variação
Créditos adquiridos	148.801	150.676	1,3%
Impostos a recuperar	6.392	6.393	0,0%
Impostos diferidos	3.365	3.119	-7,3%
Depósitos judiciais	23.830	26.556	11,4%
Outros valores a receber	19.791	20.780	5,0%
Total	202.179	207.524	2,6%
Ativo Circulante	51.860	54.242	4,6%
Ativo Não Circulante	150.319	153.282	2,0%
Total	202.179	207.524	2,6%

- As Recuperandas apresentaram em nota explicativa que essas contas estão tanto no ativo circulante quanto no não circulante. Deve o Grupo Urbplan enviar nos próximos RMAs maiores detalhes dessas contas; e
- Notou-se que as contas com saldos relevantes são “Créditos adquiridos” e “Outros valores a receber”, das quais apresentam descrição genérica. Por esse motivo, deve o Grupo Urbplan esclarecer a origem dessas subcontas.
- **Imóveis destinados à venda:** verificou-se que é a conta mais relevante no Ativo Circulante. No período analisado houve uma queda, que de R\$ 284.171 mil em maio/2019 foi para R\$ 277.606 mil em junho/2019, variando (2,3%):
 - Frisa-se que a rubrica “Imóveis destinados à venda” representa mais de 50,0% do Ativo Circulante, sendo assim, é um elemento significativo na operação do Grupo Urbplan. Ressalta-se que deve a Urbplan disponibilizar os estoques que compõe a referida conta, vez que o valor registrado diverge do valor apresentado no relatório gerencial (Anexo B).
- **Imobilizado e Intangível:** verificou-se que essas contas apresentam variações no período analisado, a conta “Imobilizado”, de maio/2019 a junho/2019 sofreu uma redução de R\$ 164 mil para R\$ 157 mil, variando (4,3%). A rubrica “Intangível” apresentou um saldo de R\$ 12 mil em maio/2019, do qual reduziu para R\$ 11 mil em junho/2019, variando (8,3%):
 - De acordo com os documentos fornecidos pela Recuperanda, não houve aquisição ou venda de bens no mês de junho/2019, logo, deve a Recuperanda demonstrar se a diminuição refere-se somente a Depreciação e a Amortização do período.
- **Empréstimos e financiamentos:** é a conta mais relevante do Passivo Circulante, com valor de R\$ 381.971 mil em maio/2019, aumentando em junho/2019 para R\$ 390.893 mil, variando 2,3%, de acordo com a Recuperanda, o aumento deriva da apuração mensal dos juros. Ademais, observa-se que o Grupo Urbplan não possui empréstimos e financiamentos

Ponto de destaque	Descrição
	<p>a longo prazo, ou seja, espera-se que o valor seja liquidado em até 360 dias, contudo, ao considerar os índices de liquidez, nota-se que isso é inviável. Deve o Grupo esclarecer se os valores contidos nessa rubrica estão sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial;</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Prejuízos acumulados: verificou-se que a conta apresentou saldo de R\$ (932.279) mil em maio/2019 e em junho/2019 a rubrica manteve o saldo de R\$ (932.279) mil; e ■ Resultado do exercício: notou-se que a conta apresentou resultado de R\$ (13.939) mil em maio/2019 e de R\$ (28.502) mil em junho/2019. Esses valores demonstram que as Recuperandas estão com prejuízo no exercício de 2019, ou seja, resultado negativo com sua operação.
DRE do Consolidado do Grupo Urbplan	<p>Notou-se que a Recuperanda demonstrou aumento do prejuízo acumulado, o Resultado líquido de maio/2019 foi de R\$ (11.592) mil, já em junho/2019, o resultado foi de R\$ (14.563) mil, logo, o Grupo Urbplan apresentou um prejuízo acumulado no exercício de 2019 de R\$ (28.502) mil.</p> <p>Um dos motivos do aumento do prejuízo se deu pelo aumento das Despesas Financeiras, de R\$ (1.193) mil em maio/2019 para R\$ (11.055) mil em junho/2019.</p> <p>Salienta-se a participação das despesas financeiras e administrativas no resultado acumulado é expressiva, de acordo com as notas fornecidas nas demonstrações contábeis (Anexo A), esses valores são representados por encargos de empréstimos.</p> <p>Dessa maneira, verifica-se que há uma dissociação entre a Receita Operacional Líquida e os Custos, ao passo que enquanto a primeira abaixa, a segunda aumenta. Isso, somado aos aumentos das despesas, culmina em um aumento expressivo do Prejuízo Líquido do Exercício.</p>

Ponto de destaque	Descrição
Pontos importantes dos esclarecimentos do RMA de agosto/2018 e setembro/2018	<p>Os esclarecimentos da Recuperanda que apresentaram imprecisão são os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Operação de capital em controlada: representa a participação do patrimônio líquido negativo da controlada da “SP 26”, entretanto solicitamos que o Grupo Urbplan esclareça qual controlada se refere esse investimento; ▪ Outorga de opções: Conforme apresentado no processo da RJ da Urbplan, decorre de política do Grupo Urbplan de compra de ações, entretanto o Grupo informou que houve descontinuidade dessa política e que está verificando o tratamento contábil para essa conta. Solicitamos as Recuperandas esclarecimentos de qual o tratamento será dado a conta; ▪ Imóveis destinados: o Grupo Urbplan esclareceu que atualiza a Provisão de créditos de liquidação Duvidosa (PCLD) trimestralmente, entretanto deve o Grupo para os próximos RMAs encaminhar em formato Excel o cálculo feito dos títulos em PCLD; ▪ Promitentes compradores de imóveis: as Recuperandas informaram que a variação está dentro da movimentação normal das atividades do Grupo, entretanto devem os mesmos informar qual a sazonalidade dessas variações; ▪ Contas a receber de partes relacionadas: o Grupo esclareceu que a conta não possui saldo, pois elimina as transações intercompany para apresentar o Balanço Patrimonial Consolidado; ▪ Empréstimos e financiamentos: a Empresa informou que os empréstimos vinham sendo classificados somente no curto prazo, entretanto está discutindo com a Auditoria a segregação entre curto e longo prazo, deve a Recuperanda informar nos próximos RMAs se os valores serão segregados; e ▪ Outras contas a pagar: a Recuperanda informou que apresenta a abertura das contas no RMA, entretanto na abertura dos saldos possui uma conta com nomenclatura “Outras contas a pagar” que não possui explicação, deve o Grupo esclarecer a natureza essa subconta.
Relação de funcionários	<p>A relação de funcionários foi elaborada conforme documentação fornecida pela Administração do Grupo Urbplan. De acordo com a relação de funcionários enviado pelo Grupo Urbplan (Anexo C) referente maio/2019 a junho/2019 foi constatado que:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ A Urbplan tem 75 funcionários registrados em maio/2019; e ▪ A Urbplan tem 74 funcionários registrados em junho/2019. <p>Existem colaboradores prestadores pessoas jurídicas.</p>

Seção 2

Introdução

Introdução

Objetivo do relatório

Em cumprimento ao disposto no Art. 22 da Lei nº 11.101/05, o Consórcio BDOPRO, ora Administradora Judicial, vem apresentar o presente relatório com a finalidade de verificar a relação patrimonial e de resultados das Recuperandas no mês de maio/2019 a junho/2019, com base nas informações contábeis e gerenciais que nos foram disponibilizadas pelo Grupo Urbplan e com base nos documentos da Petição Inicial (fls. 1/3508).

Escopo dos trabalhos e documentação utilizada

Para a elaboração do presente relatório, utilizamos como fonte de informações a documentação juntada nos autos do processo de Recuperação Judicial, os relatórios contábeis de maio/2019 a junho/2019 para análise do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE). Para a análise dos índices financeiros, utilizamos os relatórios contábeis de julho/2018 a junho/2019, além de esclarecimentos fornecidos pelas Recuperandas e por assessores nomeados pelo Grupo.

Essa documentação foi considerada no decorrer do relatório a fim de realizar a análise mensal de atividades do Grupo Urbplan.

Ressaltamos que os documentos não foram auditados.

Seção 3

Verificação contábil de maio/2019 a junho/2019

Informações financeiras

Qualidade das informações

Em relação às demonstrações contábeis recebidas do Grupo Urbplan referente aos meses de maio/2019 a junho/2019, foi identificado que:

- As demonstrações contábeis não apresentam relatório de auditoria, não sendo possível verificar se foram auditadas.
- As demonstrações contábeis não continham demonstração de mutação do patrimônio líquido, peça integrante das demonstrações contábeis no Brasil.

Recomenda-se, para as próximas análises e para os relatórios mensais exigidos pela Lei, que as Recuperandas disponibilizem informações consistentes e com evidência de que foram auditadas (e.g. juntamente com o respectivo relatório de auditoria emitido pelos auditores independentes da empresa), preferencialmente, em formato de planilha eletrônica para reduzir erro humano e aumentar a eficiência das análises.

Tendo em vista que o Grupo Urbplan atua com estudo, planejamento e implementação de empreendimentos imobiliários, é esperado que ela e suas investidas adotem:

- O método de reconhecimento de receitas e custo no momento de entrega das escrituras dos terrenos; ou
- O método de reconhecimento “POC” para reconhecimento de receitas e custos.

Em conformidade com a nota explicativa 3.2.a, “Receitas dos lotes vendidos” das demonstrações contábeis consolidadas da Urbplan Desenvolvimento Urbano S.A. relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2017:

“(…) É apurado o percentual do custo incorrido dos empreendimentos urbanísticos (incluindo o terreno, quando aplicável), em relação ao seu custo total orçado (“POC”), sendo esse percentual aplicado sobre o valor justo da receita das unidades vendidas (incluindo o valor justo das permutas efetuadas por terrenos, quando aplicável), ajustada segundo as condições dos contratos de venda, sendo assim determinado o montante da receita de venda reconhecida.

A partir da assinatura do contrato, passa a incidir juros sobre as parcelas não recebidas, bem como atualização monetária. Assim sendo, o valor justo da receita das unidades vendidas corresponde, na data da determinação da receita a ser apropriada, ao valor das parcelas recebidas acrescido do valor de contas a receber, considerando os juros apropriados pro rata temporis, sobre o qual será aplicado o POC. (...)”

Como se pode observar o Grupo Urbplan adota o método “POC”. Conseqüentemente, os resultados apresentados nas demonstrações de resultado não necessariamente são base apropriada para análise da performance financeira da empresa; os números podem sofrer distorções em relação ao estágio das obras, e não acompanhar a entrega das escrituras dos terrenos, momento da real transferência de posse do imóvel, além de ser possível a existência de ajustes em relação às estimativas originais de receitas, custos ou extensão de prazos para conclusão das obras. Tal fator, em conjunto com a ausência de notas explicativas apropriadas, prejudica a análise da performance financeira das Recuperandas e de suas investidas.

Face às limitações encontradas, para efeito de análise, assumiram-se como corretas as informações apresentadas pelo Grupo Urbplan, assim como a validade do método “POC” como base para análise de performance financeira.

Consolidado Do Grupo Urbplan

Destacamos que os relatórios contábeis referentes ao consolidado do Grupo Urbplan foram realizados e fornecidos pelo próprio Grupo, que, por sua vez, podem não considerar ajustes *intercompany*, tais como eliminação de partes relacionadas, efeito de valor justo, ajuste de efeito de custo de imobilizado, potenciais lucros e prejuízos, impactos patrimoniais, tais como ajustes de inventário, entre outros. Nesse ponto, recomendamos a realização de uma auditoria contábil para a verificação desse fato.

Em relação a documentação juntada, ressaltamos que a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do Grupo de 2018 e 2019 é apresentada de forma acumulada, ou seja, o resultado demonstrado em cada mês é acrescido com o resultado dos meses anteriores, tendo como base janeiro/2018 e encerrando em dezembro/2018.

Na Demonstração do Resultado do Exercício iremos demonstrar de forma mensal, tendo como base o mês de janeiro/2019.

Por fim, destacamos que o consolidado do Grupo Urbplan abrange somente as 51 empresas que estão na RJ.

Consolidado do Grupo Urbplan

Balço Patrimonial - Ativo

Descrição - R\$ em milhares	Nota	maio/2019	junho/2019	Varição
Circulante		454.223	448.169	-1,3%
Caixa e equivalentes de caixa	[1]	15.481	13.402	-13,4%
Promitentes compradores de imóveis	[2]	75.189	75.455	0,4%
Imóveis destinados à venda	[3]	284.171	277.606	-2,3%
Adiantamentos a fornecedores	[4]	1.417	1.518	7,1%
Adiantamentos a proprietários de glebas e parceiros		127	30	-76,4%
Consórcios	[5]	25.978	25.916	-0,2%
Outros valores a receber	[6]	51.860	54.242	4,6%
Não circulante		284.757	282.163	-0,9%
Promitentes compradores de imóveis	[7]	131.341	125.788	-4,2%
Contas a receber de partes relacionadas		2.921	2.925	0,1%
Outros valores a receber	[8]	150.319	153.282	2,0%
Imobilizado	[9]	164	157	-4,3%
Intangível	[9]	12	11	-8,3%
Total do ativo		738.980	730.332	-1,2%

Fonte: demonstrações contábeis da Urbplan - Anexo A

Ativo

Ativo circulante:

- **[1] Caixa e equivalentes de caixa:** Conforme foi citado no RMA dos meses anteriores, os valores registrados nessa rubrica no Balço Patrimonial (Anexo A) não condizem com o valor demonstrado na DFC (Anexo B). Deve o Grupo Urbplan esclarecer o motivo dessa divergência, vez que a demonstração do fluxo de caixa apresentou um aumento do caixa da empresa, contrapondo o registro no Balço Patrimonial;
- **[2] Promitentes compradores de imóveis:** verificou-se que a conta apresentou aumento no período analisado. De R\$ 75.189 mil em maio/2019 para R\$ 75.455 mil em junho/2019, variando 0,4%. Ademais, ressalta-se que no Balço Patrimonial do Grupo Urbplan (Anexo A), foi inserido uma nota demonstrando a abertura da conta, que é composta pelas seguintes subcontas:

Descrição - R\$ em milhares	mai/2019	jun/2019	Varição
Promitentes compradores de imóveis	458.736	450.185	-1,9%
(-) Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(253.973)	(250.717)	-1,3%
Outras contas a receber	1.767	1.775	0,5%
Total	206.530	201.243	-2,6%
Ativo Circulante	75.189	75.455	0,4%
Ativo Não Circulante	131.341	125.788	-4,2%
Total	206.530	201.243	-2,6%

- A subconta “Provisão para créditos de liquidação duvidosa”, apresenta valor relevante em relação ao total da conta “promitentes compradores de imóveis”, em maio/2019 seu valor era de R\$ (253.973) mil, em junho/2019 a subconta perfez a quantia de R\$ (250.717) mil, variando (1,3%), no mais, observamos que a subconta representa aproximadamente de 55% em maio/2019 e junho/2019 do total da conta;
- Notou-se que a conta “Outras contas a receber”, das quais apresentam descrição genérica. Por esse motivo, deve o Grupo Urbplan esclarecer a origem dessas subcontas.

Seção 3: Verificação contábil de maio/2019 a junho/2019

Grupo Urbplan - Relatório mensal de atividades - maio/2019 a junho/2019 | MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências, Recuperações Judiciais e Arbitragem, do Foro Central da Capital/SP

- **[3] Imóveis destinados à venda:** verificou-se que é a conta mais relevante no Ativo Circulante. No período analisado demonstrou queda, de R\$ 284.171 mil em maio/2019 para R\$ 277.606 mil em junho/2019, variando (2,3%):
 - Frisa-se que a rubrica “Imóveis destinados à venda” representa mais de 50,0% do Ativo Circulante, sendo assim, é um elemento significativo na operação do Grupo Urbplan. Ressalta-se que deve a Urbplan disponibilizar os estoques que compõe a referida conta, vez que o valor registrado diverge do valor apresentado no relatório gerencial (Anexo B).
- **[4] Adiantamentos a fornecedores:** apesar da baixa representatividade dessa conta nos ativos da Recuperanda, notou-se um aumento, de R\$ 1.417 mil em maio/2019 foi para R\$ 1.518 mil em junho/2019, variando 7,1%;
- **[5] Consórcios:** no Balanço Patrimonial (Anexo A) das Recuperandas, consta apenas a subconta nas notas explicativas “Outros consórcios ativos” a qual apresenta descrição genérica; e
- **[6] Outros valores a receber:** notou-se no Balanço Patrimonial (Anexo A) das Recuperandas, que a conta é composta pelas seguintes subcontas:

Descrição - R\$ em milhares	maio/2019	jun/2019	Varição
Créditos adquiridos	148.801	150.676	1,3%
Impostos a recuperar	6.392	6.393	0,0%
Impostos diferidos	3.365	3.119	-7,3%
Depósitos judiciais	23.830	26.556	11,4%
Outros valores a receber	19.791	20.780	5,0%
Total	202.179	207.524	2,6%
Ativo Circulante	51.860	54.242	4,6%
Ativo Não Circulante	150.319	153.282	2,0%
Total	202.179	207.524	2,6%

- As Recuperandas apresentaram em nota explicativa que essas contas estão tanto no ativo circulante quanto no não circulante. Deve o Grupo Urbplan enviar nos próximos RMAs maiores detalhes dessas contas; e

- Notou-se que as contas com saldos relevantes são “Créditos adquiridos” e “Outros valores a receber”, das quais apresentam descrição genérica. Por esse motivo, deve o Grupo Urbplan esclarecer a origem dessas subcontas.

Ativo não circulante:

- **[7] Promitentes compradores de imóveis:** Conforme Balanço Patrimonial (Anexo A) a composição da conta é a mesma que a de “Promitentes compradores de imóveis” no curto prazo, só foi segregado o saldo em curto e longo prazo. Deve o Grupo Urbplan enviar nos próximos RMAs maiores detalhes dessas contas;
- **[8] Outros valores a receber:** notou-se que a conta apresenta saldo relevante no Ativo não Circulante, entretanto, conforme Balanço Patrimonial (Anexo A) a composição da conta é a mesma que a da “outros valores a receber” no curto prazo; e
- **[9] Imobilizado e Intangível:** verificou-se que essas contas apresentam variações no período analisado, a conta “Imobilizado”, de maio/2019 a junho/2019 sofreu uma redução de R\$ 164 mil para R\$ 157 mil, variando (4,3%). A rubrica “Intangível” apresentou um saldo de R\$ 12 mil em maio/2019, do qual reduziu para R\$ 11 mil em junho/2019, variando (8,3%):
 - De acordo com os documentos fornecidos pela Recuperanda, não houve aquisição ou venda de bens no mês de junho/2019, logo, deve a Recuperanda demonstrar se a diminuição refere-se somente a Depreciação e a Amortização do período.

Conclusão

Conforme evidenciado acima, é possível notar que o Ativo Circulante em maio/2019 foi R\$ 454.223 mil, e em junho/2019 fez o valor de R\$ 448.169 mil, variando (1,3%). Referida diminuição indica que o Grupo Urbplan teve uma queda no seu volume de disponíveis no curto prazo.

O Ativo Não Circulante também reduziu, em maio/2019 foi de R\$ 284.757 mil para R\$ 282.163 mil em junho/2019, variando (0,9%). Ao analisar as contas que o compõe, nota-se que o principal motivo da queda é a minoração da rubrica “Outros valores a receber”, daí a importância e necessidade do maior detalhamento das subcontas que a compõe, por isso para os próximos RMAs solicitamos que o Grupo informe quais subcontas compõem o saldo.

Consolidado do Grupo Urbplan

Balanço Patrimonial - Passivo

Descrição - R\$ em milhares	Nota	maio/2019	junho/2019	Varição
Circulante		741.213	747.128	0,8%
Fornecedores		20.457	20.763	1,5%
Empréstimos e financiamentos	[10]	381.971	390.893	2,3%
Obrigações com registros de contratos e custos de retomadas	[11]	54.706	53.964	-1,4%
Contas a pagar por cessão de recebíveis	[12]	130.495	132.572	1,6%
Tributos correntes com recolhimento diferido		14.291	13.833	-3,2%
Credores por imóveis compromissados	[13]	10.126	10.189	0,6%
Contas a pagar a proprietários de imóveis e parceiros		9.790	9.782	-0,1%
Obrigações trabalhistas e previdenciárias		3.615	3.634	0,5%
Obrigações trabalhistas e tributárias		13.000	13.254	2,0%
Adiantamentos de clientes	[14]	1.284	1.262	-1,7%
Outras contas a pagar	[15]	101.478	96.982	-4,4%
Não circulante		128.007	128.007	0,0%
Obrigações com registros de contratos e custo de retomadas		5.588	5.588	0,0%
Tributos correntes com recolhimento diferido		-	-	
Credores por compromisso em aberto	[16]	9.000	9.000	0,0%
Partes relacionadas		-	-	N/A
Provisão para demandas judiciais		113.419	113.419	0,0%
Outras contas a pagar		-	-	N/A
Patrimônio Líquido		(130.240)	(144.803)	11,2%
Capital social		836.980	836.980	0,0%
Operação de capital em controlada	[17]	(22.659)	(22.659)	0,0%
Outorga de opções	[18]	1.607	1.607	0,0%
Debêntures conversíveis	[19]	50	50	0,0%
Prejuízos acumulados	[20]	(932.279)	(932.279)	0,0%
Resultado do exercício	[21]	(13.939)	(28.502)	104,5%
Total do passivo		738.980	730.332	-1,2%

Fonte: demonstrações contábeis da Urbplan - Anexo A

Passivo

Passivo circulante:

- **[10] Empréstimos e financiamentos:** é a conta mais relevante do Passivo Circulante, com valor de R\$ 381.971 mil em maio/2019, aumentando em junho/2019 para R\$ 390.893 mil, variando 2,3%, de acordo com a Recuperanda, o aumento deriva da apuração mensal dos juros. Ademais, observa-se que o Grupo Urbplan não possui empréstimos e financiamentos a longo prazo, ou seja, espera-se que o valor seja liquidado em até 360 dias, contudo, ao considerar os índices de liquidez, nota-se que isso é inviável. Deve o Grupo esclarecer se os valores contidos nessa rubrica estão sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial;
- **[11] Obrigações com registros de contratos e custo de retomadas:** são provisões de valores a pagar decorrentes das ações de retomadas de lotes;
- **[12] Contas a pagar por cessão de recebíveis:** se refere a valores com garantia (cessão de crédito), consistentes em recebíveis imobiliários provenientes de loteamentos concluídos ou em construção, para emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRIs);
- **[13] Credores por imóveis compromissados:** a conta se refere a obrigações com parceiros para aquisição de terrenos para o desenvolvimento de projetos de loteamento;
- **[14] Adiantamentos de clientes:** verificou-se que o valor reduziu, em maio/2019 o saldo era de R\$ 1.284 mil, em junho/2019 foi para R\$ 1.262 mil, variando (1,7%):
 - O nome da conta “Adiantamentos de clientes” foi utilizada pela Recuperanda em uma subconta da rubrica “Outras contas a pagar”, conforme demonstrado pela Recuperanda nas notas explicativas do Balanço Patrimonial (Anexo A), questiona-se o motivo da Recuperanda utilizar a conta duas vezes no seu Balanço Patrimonial e em contas diferentes.
- **[15] Outras contas a pagar:** notou-se no Balanço Patrimonial (Anexo A) das Recuperandas, que a conta é composta pelas seguintes subcontas:

Seção 3: Verificação contábil de maio/2019 a junho/2019

Grupo Urbplan - Relatório mensal de atividades - maio/2019 a junho/2019 | MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências, Recuperações Judiciais e Arbitragem, do Foro Central da Capital/SP

Descrição - R\$ em milhares	maio/2019	jun/2019	Varição
Provisão para distratos	93.418	89.603	-4,1%
Provisão para contratos onerosos	3.928	3.928	0,0%
Adiantamento de clientes	160	160	0,0%
Consórcios	1.768	1.768	0,0%
Contas a pagar compra de recebíveis	545	481	-11,7%
Outras contas a pagar	1.659	1.042	-37,2%
Total	101.478	96.982	-4,4%
Passivo Circulante	101.478	96.982	-4,4%
Passivo Não Circulante	-	-	N/A
Total	101.478	96.982	-4,4%

- As Recuperandas apresentaram em nota explicativa que essas contas estão tanto no passivo circulante quanto no não circulante. Entretanto, deve o Grupo Urbplan enviar nos próximos RMAs a composição dessas contas;
- A subconta “Outras contas a pagar” demonstrada nas notas explicativas do Grupo Urbplan não apresenta saldo relevante, contudo, possui descrição genérica, a qual deve as Recuperandas esclarecer a origem dessa subconta; e
- Verificamos uma diminuição da subconta “Provisão para distratos” no período analisado, sendo o principal motivo da queda da rubrica “Outras contas a pagar”, da qual perfez R\$ 101.478 mil em maio/2019 para R\$ 96.982 mil em junho/2019, variando (4,4%).

Passivo Não Circulante:

- **[16] Credores por compromisso em aberto:** trata-se da segregação da conta “credores por imóveis compromissados” em curto e longo prazo.

Patrimônio líquido:

Verificou-se que em todo período analisado as Recuperandas apresentaram prejuízo no Patrimônio Líquido.

- **[17] Operação de capital em controlada:** representa a participação do patrimônio líquido negativo da controlada da SP 26, entretanto solicitamos que o Grupo Urbplan esclareça qual controlada se refere esse investimento da SP 26;

- **[18] Outorga de opções:** decorre de política do Grupo Urbplan de compra de ações, entretanto o Grupo informou que houve descontinuidade dessa política e que está verificando o tratamento contábil para essa conta. Solicitamos as Recuperandas esclarecimentos de qual tratamento será dado a conta;
- **[19] Debêntures conversíveis:** trata-se da emissão de debêntures conversíveis em ações da Empresa;
- **[20] Prejuízos acumulados:** verificou-se que a conta não apresentou variação no saldo no período analisado, mantendo assim o saldo de R\$ (932.279) mil; e
- **[21] Resultado do exercício:** notou-se que as Recuperandas estão com prejuízo no exercício de 2019 e que piorou de maio/2019 a junho/2019.

Conclusão

Em relação ao Passivo Circulante, notou-se aumento de maio/2019 para junho/2019, de R\$ 741.213 mil para R\$ 747.128 mil, respectivamente, variando 0,8%. Referida variação, apesar de branda, representa aumento das obrigações a pagar em até 360 dias.

Deve a Recuperanda esclarecer se os valores alocados no curto prazo são de fato, exigíveis em até 12 meses, tendo em vista que o Passivo Circulante possui saldo maior que o Ativo Circulante, resultando assim em uma situação prejudicial a Recuperanda. No mais, observa-se que a conta com maior relevância no Passivo Circulante é a “empréstimos e financiamentos”, que representa cerca de 50,0% do Passivo Circulante.

Já o Passivo Não Circulante não apresentou variação no período analisado, nota-se que a conta com maior relevância é “Provisão para demandas judiciais” que representa mais de 80,0% do Passivo Não Circulante.

Por fim, o Patrimônio Líquido aumentou, em maio/2019 apresentou o saldo de R\$ (130.240) mil, e em junho/2019 perfez o valor de R\$ (144.803) mil, variando 11,2%. Ressalta-se que o principal motivo desse aumento foi a variação da conta “Resultado do Exercício”.

Consolidado do Grupo Urbplan

Demonstração de resultado do exercício (DRE)

Segue abaixo o Demonstrativo de Resultado de Exercício de maio/2019 a junho/2019:

Descrição - R\$ em milhares	Nota	maio/2019	Part. (%)	junho/2019	Part. (%)
Receita operacional líquida	[22]	(315)	100,0%	5.769	100,0%
Custo dos imóveis vendidos e serviços prestados	[23]	(5.433)	1724,8%	(6.546)	-113,5%
Lucro Bruto		(5.748)	1824,8%	(777)	-13,5%
Receitas/(despesas) operacionais:	[24]	(5.108)	1621,6%	(2.785)	-48,3%
Administrativas e gerais		(5.057)	1605,4%	(3.113)	-54,0%
Comerciais		(38)	12,1%	(271)	-4,7%
Outras receitas/(despesas) operacionais, líquidas		(13)	4,1%	599	10,4%
Equivalência patrimonial		-	0,0%	-	0,0%
Lucro (prejuízo) antes do resultado financeiro	[25]	(10.856)	3446,3%	(3.562)	-61,7%
Despesas financeiras	[26]	(1.193)	378,7%	(11.055)	-191,6%
Receitas financeiras		457	-145,1%	54	0,9%
Prejuízo antes dos impostos		(11.592)	3680,0%	(14.563)	-252,4%
Imposto de renda e contribuição social - Corrente		-	0,0%	-	0,0%
Imposto de renda e contribuição social - Diferido		-	0,0%	-	0,0%
Resultado líquido do exercício	[27]	(11.592)	3680,0%	(14.563)	-252,4%

Fonte: demonstrações contábeis da Urbplan - Anexo A

Pontos de atenção na DRE

- **[22] Receita operacional líquida:** notou-se que a conta apresentou um aumento expressivo de maio/2019 para junho/2019, de R\$ (315) mil para R\$ 5.769 mil, respectivamente. Nas Demonstrações Contábeis do Grupo Urbplan (Anexo A) foi inserido uma nota demonstrando a abertura da conta, que é formada pelas subcontas “Receita Bruta de vendas de imóveis”, “Distratos de vendas” e “Impostos sobre vendas”. No mais, observa-se que em maio/2019 a conta apresentou saldo devedor, deve a Recuperanda esclarecer o motivo de apresentar saldo devedor, uma vez que receita possui natureza credora;
- **[23] Custo dos imóveis vendidos e serviços prestados:** notou-se que de maio/2019 para junho/2019, os custos aumentaram de R\$ (5.433) mil para R\$ (6.546) mil, respectivamente;
 - Notou-se que os custos não mantêm uma relação com a receita líquida. Deve a Recuperanda esclarecer o motivo da falta de correlação entre a receita operacional líquida e o custo, assim como demonstrar as subcontas que a compõe;
- **[24] Receitas/ (despesas) operacionais:** verificou-se que de maio/2019 para junho/2019 ocorreu uma redução nas despesas operacionais passando de R\$ (5.108) mil para R\$ (2.785) mil, respectivamente. O motivo da redução se deu em função da redução da subconta “Administrativas e gerais” e da entrada de “Outras receitas/(despesas) operacionais, líquidas” de R\$ 599 mil.
 - Cabe a Recuperanda esclarecer quais valores compõem a subconta “Outras receitas/(despesas) operacionais, líquidas”.
- **[25] Lucro (prejuízo) antes do resultado financeiro:** verificou-se que de maio/2019 para junho/2019 ocorreu uma diminuição relevante do resultado, que de R\$ (10.856) mil foi para R\$ (3.562) mil, respectivamente. O motivo da queda do Lucro antes do resultado financeiro é justamente o aumento da receita operacional líquida e a queda nas despesas operacionais em junho/2019.

- **[26] Despesas financeiras:** notou-se que a conta apresentou um aumento relevante de maio/2019 para junho/2019, com R\$ (1.193) mil para R\$ (11.055) mil, respectivamente. Nas Demonstrações Contábeis do Grupo (Anexo A) foi inserido uma nota expondo as subcontas que compõem as “Despesas financeiras”, vide abaixo:

Descrição - R\$ em milhares	maio/2019	Part. (%)	jun/2019	Part. (%)
Encargos de empréstimos	-	0,0%	(11.006)	99,6%
Outras despesas financeiras	(1.193)	100,0%	(49)	0,4%
Total	(1.193)		(11.055)	

- De acordo com o exposto, é possível notar que a subconta “encargos de empréstimos”, não apresentou movimentação em maio/2019, no entanto, em junho/2019 a conta apresentou movimentação relevante de R\$ (11.006) mil, logo, deve o Grupo Urbplan esclarecer o motivo desse aumento;
- Nota-se que a conta “Outras despesas financeiras” possui descrição generica, por esse motivo cabe a Recuperanda esclarecer a natureza e a destinação dessa conta.

[27] Resultado líquido do exercício: verificou-se que o consolidado do Grupo Urbplan registrou aumento considerável no prejuízo de maio/2019 a junho/2019, de R\$ (11.592) mil para R\$ (14.563) mil. Ademais, nota-se que o valor está condizente com o resultado do exercício demonstrado no Balanço Patrimonial no período analisado.

Conclusão

Notou-se que a Recuperanda demonstrou aumento do prejuízo acumulado, o Resultado líquido de maio/2019 foi de R\$ (11.592) mil, já em junho/2019, o resultado foi de R\$ (14.563) mil, logo, o Grupo Urbplan apresentou um prejuízo acumulado no exercício de 2019 de R\$ (28.502) mil.

Um dos motivos do aumento do prejuízo se deu pelo aumento das Despesas Financeiras, de R\$ (1.193) mil em maio/2019 para R\$ (11.055) mil em junho/2019.

Salienta-se a participação das despesas financeiras e administrativas no resultado acumulado é expressiva, de acordo com as notas fornecidas nas demonstrações contábeis (Anexo A), esses valores são representados por encargos de empréstimos.

Dessa maneira, verifica-se que há uma dissociação entre a Receita Operacional Líquida e os Custos, ao passo que enquanto a primeira abaixa, a segunda aumenta. Isso, somado aos aumentos das despesas, culmina em um aumento expressivo do Prejuízo Líquido do Exercício.

Seção 4

Índices Financeiros e Patrimoniais

Informações financeiras

Escopo dos trabalhos e documentação utilizada

Para a elaboração dessa análise utilizamos como fonte de informações a documentação juntada nos autos do processo de Recuperação Judicial, os relatórios contábeis de julho/2018 a junho/2019.

Qualidade das informações

Em relação a documentação juntada, ressaltamos que como a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do Grupo de 2018 e 2019 é apresentada de forma acumulada, ou seja, o resultado demonstrado em cada mês é acrescido com o resultado dos meses anteriores, tendo como base janeiro/2018 e encerrando em dezembro/2018.

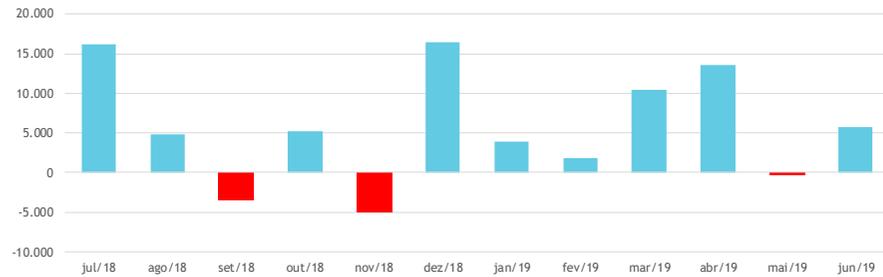
Posto isso, em 2018 subtraímos o resultado dos meses anteriores ao mês analisado, tendo como base junho/2018.

Ademais, será integrado o mesmo raciocínio no exercício de 2019, considerando como base janeiro/2019.

Por fim, destacamos que a análise foi realizada sobre os relatórios consolidados do Grupo Urbplan que abrangem somente as 51 empresas que estão na RJ.

Índices Financeiros

Evolução da Receita Líquida (R\$ milhares)



Fonte: demonstrações contábeis da Urbplan - Anexo A

Evolução da Receita líquida

Primeiramente, nota-se que a Recuperanda apresenta variações relevantes na receita em todo o período analisado, entretanto em setembro/2018, novembro/2018, e maio/2019 a Recuperanda demonstrou receita negativa.

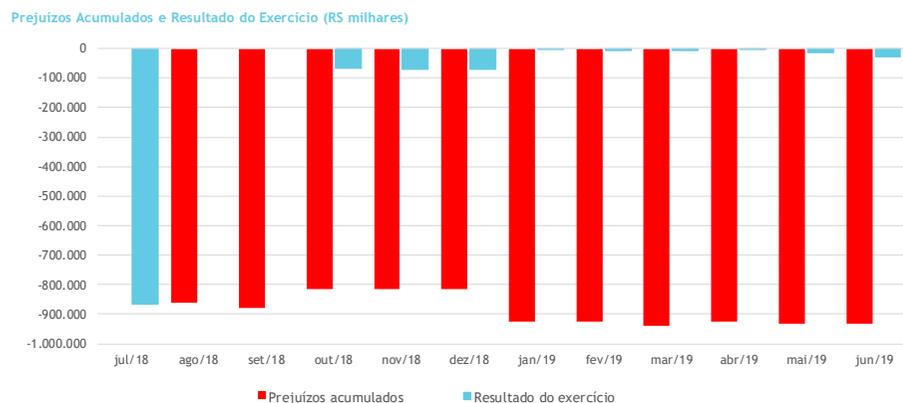
Percebe-se que, desde fevereiro de 2019 até abril de 2019, a Recuperanda vinha apresentando uma evolução em sua receita até que em maio/2019 voltou a ser negativa, mantendo o padrão inconsistente que já vinha demonstrado anteriormente, entanto em junho/2019 voltou a apresentação receita positiva.

Nesse sentido, deve o Grupo esclarecer o motivo de apresentar receita negativa no período analisado, pois tipicamente receita possui valor credor, ou seja, positivo, diferente do valor demonstrado nos meses acima.

Ademais, a Recuperanda demonstrou “altas” relevantes na receita de julho/2018, dezembro/2018, março/2019 e abril/2019, devendo a Recuperanda esclarecer o motivo dessas “altas” na receita.

Destaca-se a impossibilidade de verificar a real situação do Grupo, vez que a receita varia de forma totalmente inconsistente e destoante em todo o período analisado.

Índices Financeiros



Fonte: demonstrações contábeis da Urbplan - Anexo A

Prejuízos Acumulados e Resultado do Exercício

Verificamos que em todo período analisado o Grupo Urbplan apresentou prejuízo no seu Balanço Patrimonial, vez que o saldo apresentado nas contas “Prejuízos Acumulados” e “Resultado do Exercício” demonstraram saldo negativo.

Nota-se que as contas apresentam inconsistências no período analisado, pois em alguns meses as contas não apresentaram saldo, e, somente a partir de outubro/2018, as contas começaram a demonstrar variações menos relevantes. Solicita-se que as Recuperandas esclareçam ao que se refere as inconsistências apresentadas no período analisado.

Conforme ressaltamos anteriormente, nas demonstrações contábeis enviadas pelo Grupo Urbplan referente ao ano de 2018 foram identificadas inconsistências nas contas “Prejuízos Acumulados” e “Resultado do Exercício”, tais como valores que não se conciliam com o resultado do exercício demonstrado na DRE.

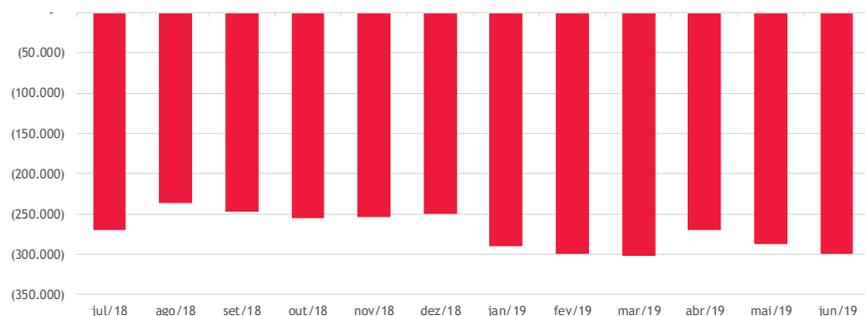
Em relação as demonstrações de 2019, foi verificada que a conta “Resultado de Exercício” se refere aos resultados auferidos mensalmente na DRE. Por conta disso, deve a Urbplan esclarecer a razão e origem das movimentações referentes a conta “Prejuízos acumulados”.

Solicitamos que nos próximos relatórios as Recuperandas esclareçam ao que se referem essas inconsistências demonstradas.

Índices Patrimoniais

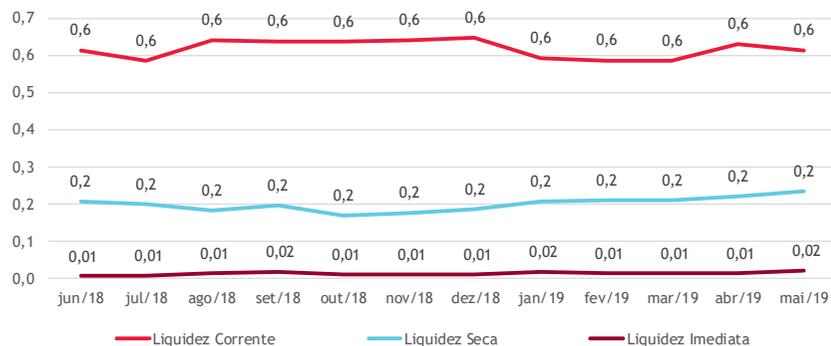
Segue abaixo os indicadores patrimoniais do Consolidado do Grupo:

Evolução do Capital de Giro (R\$ milhares)



Fonte: demonstrações contábeis da Urbplan - Anexo A

Evolução da Liquidez



Fonte: demonstrações contábeis da Urbplan - Anexo A

Capital de Giro

Realizamos o cálculo do capital de giro do Grupo Urbplan, ou seja, a capacidade de o Grupo de pagar o seu dia-a-dia operacional com a própria operação (“direitos a receber” e “obrigações a pagar”).

Notou-se que o Capital de Giro da Recuperanda, apresentou aumento relevante do saldo negativo em janeiro/2019, conquanto, em agosto/2018, abril/2019 e junho/2019 foi constatado redução do saldo negativo, nos demais meses a Recuperanda apresentou variações menos relevantes.

O principal motivo desse resultado negativo é a relevância da conta “Empréstimos e financiamentos”, da qual representa mais de 50,0% do saldo alocado no Passivo Circulante.

Conclui-se a Recuperanda apresenta capital de giro negativo, ou seja, o Grupo Urbplan não possui disponibilidade para pagar suas obrigações operacionais diárias com base nos seus recebíveis.

Situação Financeira

Liquidez Corrente

Realizamos o cálculo da liquidez corrente, ou seja, a capacidade de o Grupo Urbplan pagar todas as suas obrigações a curto prazo com base nos seus bens e direitos a receber a curto prazo. Com os resultados obtidos, a partir do cálculo, resultamos na seguinte análise: quando igual ou maior que 1,0, a empresa possui disponibilidade para pagar suas obrigações com os recursos disponíveis no curto prazo e quando menor que 1,0, a empresa não possui recursos suficientes para pagar suas obrigações no curto prazo. Mais especificamente, o resultado de junho/2019, indica que para cada R\$ 1 real de passivo circulante, existem R\$ 0,6 reais de ativo circulante, evidenciando uma situação de possível insolvência. No caso, em todo o período analisado as Recuperandas apresentam capacidade de aproximadamente 0,6, valor abaixo de 1,0, ou seja, o Grupo Urbplan não consegue pagar suas obrigações com os recursos disponíveis a curto prazo no período analisado.

Liquidez Seca

Realizamos o cálculo da liquidez seca, ou seja, a capacidade de o Grupo Urbplan pagar todas as suas obrigações a curto prazo com base no seus bens e direitos a receber a curto prazo sem contar com o estoque, uma vez que não representa uma liquidez imediata, ou seja, analisando a liquidez do Grupo considerando que nada seja vendido.

No caso, excluindo-se o estoque, verificou-se que a empresa possui apenas cerca de 0,2 no período de julho/2018 a junho/2019, (i) o estoque representa um valor significativo no ativo do Grupo e (ii) **as Recuperandas não conseguem pagar suas obrigações no curto prazo.**

Liquidez Imediata

O cálculo da Liquidez Imediata é realizado pela divisão entre a conta de disponibilidades (caixa e equivalentes de caixa) e o Passivo Circulante. Esse índice, demonstra a capacidade do Grupo Urbplan cumprir seus pagamentos de curto prazo com os valores disponíveis em caixa, ou seja, com o seu recurso imediato.

O índice demonstrou uma variação entre 0,01 e 0,02 em todo o período de julho/2018 a junho/2019, demonstrando que **as Recuperandas não possuem condições de quitar suas dívidas a curto prazo com base nos seus recursos disponíveis imediatamente.**

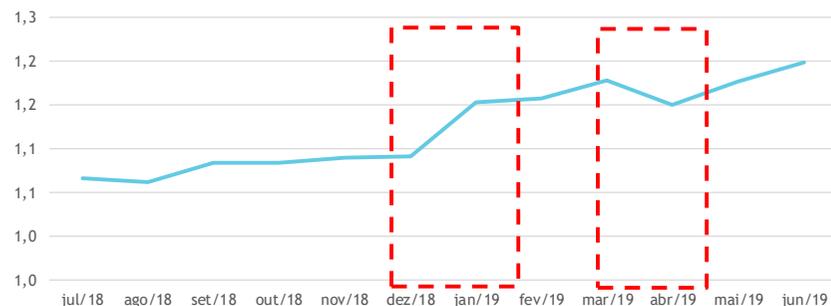
Conclusão

Nota-se que o Capital de Giro da Recuperanda apresenta valores negativos, por isso, presume-se que a Recuperanda não possui recursos a curto prazo para pagar suas dívidas com base na sua operação.

Adicionalmente, através dos índices de liquidez corrente, seca e imediata foi possível constatar que **o Grupo possui recursos insuficientes para quitar suas dívidas**, verificou-se que, no Balanço Patrimonial da Recuperanda (Anexo A), os “Empréstimos e financiamentos” possuem representatividade de aproximadamente 50,0% das dívidas alocadas no curto prazo, com isso, conclui-se que a Recuperanda não possui condições de liquidar suas dívidas a curto prazo com suas disponibilidades de curto prazo.

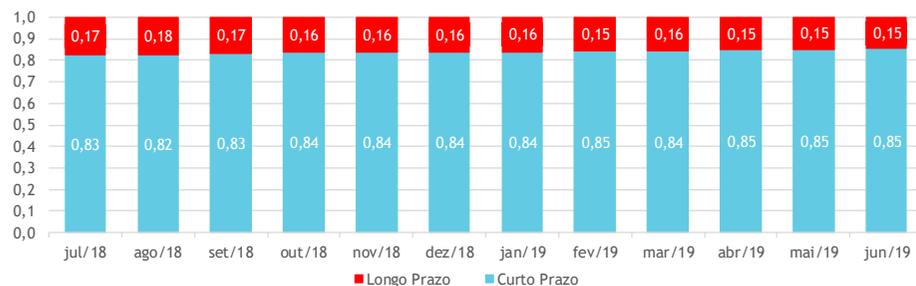
Índices Patrimoniais

Endividamento Geral



Fonte: demonstrações contábeis da Urbplan - Anexo

Composição do endividamento



Fonte: demonstrações contábeis da Urbplan - Anexo A

Perfil do endividamento

Endividamento Geral

Realizamos o cálculo do índice de endividamento geral, ou seja, a proporção de ativos do Grupo que são financiados por recursos de terceiros (passivo circulante e passivo não circulante). Com os resultados obtidos, a partir do cálculo, resultamos na seguinte análise: quando igual ou maior que 1,0, a empresa não possui disponibilidade para pagar suas obrigações com terceiros com os recursos disponíveis no curto e longo prazo e quando menor que 1,0, a empresa possui recursos suficientes para pagar suas obrigações com terceiros no curto e longo prazo, ou seja, quanto menor for esse índice, melhor, pois a empresa dependerá menos do capital de terceiros e apresentará menor risco de inadimplência.

No caso, verificamos que em todo o período analisado, a Recuperanda não possui disponibilidade para pagar suas obrigações com terceiros com os recursos disponíveis no curto e longo prazo, uma vez que em todo período o endividamento ficou acima de 1,0.

Ressaltamos que a Recuperanda apresentou aumento relevante em dezembro/2018 para janeiro/2019 de 1,09 para 1,15, respectivamente, ressaltamos ainda que entre maio/2019 e junho/2019 foi apresentado aumento, entretanto menos significativo. Conclui-se que de dezembro/2018 a junho/2019, o Passivo da empresa aumentou relevantemente, enquanto o Ativo está diminuindo, um dos motivos que contribuiu para isso foi o aumento constante dos “Empréstimos e financiamentos” e da redução dos “Imóveis destinados à venda”. O aumento do Passivo e a diminuição do ativo implica numa situação da qual a Recuperanda necessitará de mais capital de terceiros para saldar suas dívidas.

Composição do endividamento

Adicionalmente, realizamos o cálculo da composição do endividamento no curto prazo e longo prazo, onde podemos verificar onde está alocada maior parte da dívida com terceiros do Grupo Urbplan.

No caso, verificamos que maior parte da dívida está alocada no curto prazo, aproximadamente 90,0% da dívida com terceiros, e com base nessa alocação espera-se que o Grupo quite esses valores dentro de 12 meses.

Ademais, ressaltamos que mais de 50,0% do saldo do Passivo circulante é representado pela conta “Empréstimos e financiamentos” e que mensalmente o saldo da conta é acrescida, indicando assim, que a Recuperanda possivelmente não está honrando com seus compromissos com terceiros.

Índices Patrimoniais

Tabela com valores

Adicionalmente, destaca-se os valores dos índices-chave utilizados para entender a realidade econômica, financeira e patrimonial da empresa, evidenciando abaixo:

Descrição	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19
Receita Líquida	16.204	4.819	(3.535)	5.190	(4.914)	16.400	3.874	1.853	10.453	13.595	(315)	5.769
Capital de giro	(270.161)	(236.990)	(247.518)	(255.023)	(254.554)	(250.181)	(290.352)	(299.525)	(302.802)	(269.845)	(286.990)	(298.959)
Liquidez Corrente	0,58	0,64	0,64	0,64	0,64	0,65	0,59	0,59	0,58	0,63	0,61	0,60
Liquidez Seca	0,18	0,20	0,17	0,18	0,18	0,21	0,21	0,21	0,22	0,23	0,23	0,23
Liquidez Imediata	0,01	0,02	0,01	0,01	0,01	0,02	0,01	0,01	0,01	0,02	0,02	0,02
Endividamento Geral	1,07	1,06	1,08	1,08	1,09	1,09	1,15	1,16	1,18	1,15	1,18	1,20
Composição do endividamento no curto prazo	0,83	0,82	0,83	0,84	0,84	0,84	0,84	0,85	0,84	0,85	0,85	0,85
Composição do endividamento no longo prazo	0,17	0,18	0,17	0,16	0,16	0,16	0,16	0,15	0,16	0,15	0,15	0,15
Prejuízo antes do resultado financeiro	3.347	4.598	(10.697)	1.504	(5.748)	1.039	480	(1.293)	7.374	8.586	(10.856)	(3.562)
Prejuízo líquido do exercício	2.202	(4.428)	(15.503)	(1.496)	(4.006)	(1.553)	(2.926)	(4.543)	2.167	2.955	(11.592)	(14.563)

Seção 5

Informações gerenciais de maio/2019 a junho/2019

Informações gerenciais

Apresentamos a análise gerencial do Grupo tendo como base os documentos gerenciais disponibilizados pelo Grupo Urbplan (Anexo B), sendo as principais fontes de informações os fluxos de caixa gerenciais disponibilizados.

O objeto de análise teve como base os relatórios gerenciais referentes aos meses de maio/2019 a junho/2019.

Entretanto, devemos ressaltar que os relatórios gerenciais citados não foram confrontados com relatórios contábeis, esses não auditados.

Fluxo de caixa gerencial consolidado do Grupo Urbplan

Primeiramente, verificou-se que em maio/2019, o Grupo Urbplan apresentou maior movimentação de entradas do que saídas, resultando, assim, em uma movimentação mensal positiva de R\$ 76.450 em maio/2019, enquanto em junho/2019, o Grupo apresentou maior movimentação de saídas do que entradas, resultando, em uma movimentação mensal negativa de R\$ (1.157.561), vide abaixo:

Descrição - R\$	maio/2019	junho/2019
(+) Entradas	11.091.846	8.689.321
(-) Saídas	(11.015.396)	(9.846.882)
(=) Movimentação do mês	76.450	(1.157.561)

Fonte: Anexo B

Informações gerenciais

Fluxo de Caixa gerencial de maio/2019 a junho/2019

Descrição - R\$	Notas	maio/2019	Part. maio/2019	junho/2019	Part. maio/2019
Saldo inicial		12.402.770		12.479.219	
Entradas		11.091.846	100,0%	8.689.321	100,0%
Livre	[1]	8.784.204	79,2%	7.997.872	72,1%
Terreneiro		63.286	0,6%	52.880	0,5%
Contas vinculadas		-	0,0%	-	0,0%
Distribuição consórcio		341.483	3,1%	276.551	2,5%
Outros	[2]	1.902.873	17,2%	362.018	3,3%
Saídas		(11.015.396)	100,0%	(9.846.882)	100,0%
Despesas operacionais		(5.208.888)	47,3%	(4.238.385)	38,5%
Folha		(1.066.659)	9,7%	(1.152.088)	10,5%
Iptu / Itbi / Registros / Outros	[3]	(1.013.002)	9,2%	(529.040)	4,8%
Despesas operacionais e adm.		(2.593.614)	23,5%	(2.178.338)	19,8%
Obras / projetos / licenciamento		(535.614)	4,9%	(378.920)	3,4%
Despesas financeiras		(2.794.336)	25,4%	(3.138.896)	28,5%
Pagamento operações financeiras		-	0,0%	-	0,0%
Repasse operações financeiras		(2.794.336)	25,4%	(3.138.896)	28,5%
Terreneiro	[4]	(3.012.172)	27,3%	(2.469.600)	22,4%
Saldo final	[5]	12.479.219		11.321.658	

Fonte: Anexo B

- **[1] Livre:** notou-se que a subconta é a mais representativa do grupo de “entradas”, com valor de R\$ 8.784.204 em maio/2019 diminuindo para R\$ 7.997.872 em junho/2019. Conforme informado pelo Grupo, se referem aos recebíveis creditados ao Grupo;
- **[2] Outros:** notou-se que a conta, além de ter sofrido uma queda relevante no período analisado, possui descrição genérica. Por esse motivo deve o Grupo Urbplan esclarecer a origem e natureza dessa conta;
- **[3] IPTU/ITBI/Registros/Outros:** notou-se uma queda relevante na conta, que de R\$ (1.013.002) em maio/2019 foi para R\$ (529.040) em junho/2019. Deve o grupo esclarecer a diminuição da referida conta;
- **[4] Terreneiro:** ressalta-se que a conta possui saldo de R\$ (3.012.172) em maio/2019, e em junho/2019 apresentou queda para R\$ (2.469.600). De acordo com informações do Grupo, a movimentação se refere ao repasse que é devido aos Terreneiros da venda do lote; e
- **[5] Saldo final:** notou-se que o Grupo Urbplan apresentou queda no Fluxo de Caixa no período analisado, de R\$ 12.479.219 em maio/2019 para R\$ 11.321.658 em junho/2019, demonstrando uma diminuição da disponibilidade de recursos a curto prazo. Contudo, conforme o quadro abaixo, foi constatada uma diferença no saldo apresentado pelo Fluxo de Caixa e o Balanço Patrimonial (Anexos A e B), a comparação foi realizada entre a conta “Caixa e equivalentes de caixa” com o saldo final apresentado pelo Fluxo de Caixa (Anexo B).

Vida abaixo a diferença entre a DFC (Anexo B) e o BP (Anexo A):

Descrição - R\$ em milhares	Maio	Junho
Caixa Final - DFC	12.479	11.322
Caixa Final - BP	15.481	13.402
Diferença	3.002	2.080

Seção 5:

| MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências, Recuperações Judiciais e Arbitragem, do Foro Central da Capital/SP

Deve a Recuperanda esclarecer o motivo da diferença entre as duas demonstrações.

Controle gerencial de lotes no estoque do Grupo Urbplan

Segue abaixo o estoque do Grupo (Anexo B), que é composto por lotes:

Mês	Total de lotes	Valores em R\$	Ticket médio em R\$
Junho	2590	324.955.017	125.465

Fonte: Anexo B

Conforme identificado acima, o Grupo apresenta um total de 2.590 lotes que totalizam o valor de aproximadamente R\$ 324.955.017, que se dividido pelo total de lotes resulta em um ticket médio de aproximadamente R\$ 125.465 em junho/2019. Para os próximos RMAs solicitamos que as Recuperandas informem quais contas compõem esses valores, uma vez que o suposto estoque, “Imóveis destinados a venda”, não está com os mesmos valores.

Passivo tributário

Verificamos que o Grupo Urbplan apresentou o seu passivo tributário acumulado de maio/2019 a junho/2019 detalhado conforme tabela abaixo (anexo B):

Descrição - RS em milhares	maio/2019	jun/2019	Variação
Dívida Tributária	2.239	2.950	31,7%
Dívida em Aberto	1.499	676	-54,9%
Dívida Ativa	597	2.275	280,8%
Processos Fiscais	143	-	-100,0%
Programa de Regularização Tributária - PRT	21.315	20.762	-2,6%
Dívida incluída no PRT aguardando consolidação	10.947	-	-100,0%
Dívida Ativa - PRT	9.449	15.835	67,6%
Processos Fiscais - PRT	920	-	-100,0%
Debito em aberto - PRT	-	4.927	N/A
Total da Dívida Tributária	23.555	23.712	0,7%

Fonte: Anexo B

Realizamos a comparação com o Balanço Patrimonial de junho/2019 consolidado disponibilizado pela Empresa e somamos as contas do passivo circulante “Tributos correntes com recolhimento diferido”, “Obrigações trabalhistas e previdenciárias” e “Obrigações trabalhistas e tributárias”, que totalizou R\$ 30.721 mil, ressalta-se que algumas subcontas não representam apenas tributos, já o valor apresentado no relatório gerencial está divergente, demonstrando a quantia de R\$ 23.712 mil. Deve o Grupo Urbplan esclarecer quais contas compõem o relatório gerencial e o motivo dessa divergência.

Ademais, deve a Recuperanda esclarecer a variação de 67,6% da subconta “Dívida Ativa - PRT”, que de R\$ 9.449 em maio/2019 foi para R\$ 15.835 em junho/2019.

Seção 5:

| MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências, Recuperações Judiciais e Arbitragem, do Foro Central da Capital/SP

Seção 6

Relação de funcionários

Relação de funcionários por empresa

A relação de funcionários (Anexo C) foi elaborada conforme documentação fornecida pela Administração do Grupo Urbplan.

A seguir tabela ilustrativa do quadro de funcionários:

Empresa	mai/2019	jun/2019
Urbplan Desenvolvimento Urbano S.A.	75 funcionários	74 funcionários
Demais empresas do Grupo Urbplan	Não possuem funcionários	Não possuem funcionários

Vale ressaltar que foi informado no mesmo termo de diligência assinado no dia 20 de abril de 2018 que existem colaboradores como pessoas jurídicas.

Seção 7

Esclarecimentos das Recuperandas dos RMAs anteriores

Primeiro esclarecimento das Recuperandas

Em 15 de outubro de 2018 o Grupo Urbplan protocolou nos autos do incidente nº 0045404-41.2018.8.26.0100, esclarecimentos sobre alguns dos apontamentos realizados nos RMAs de abril/2018 e junho/2018 pela Administração Judicial, apresentados abaixo.

Primeiro, as Recuperandas esclareceram sobre o “Rigor contábil” do CPC 36, o Grupo Urbplan informou que estão cumprindo com o “Rigor Contábil”. Sendo assim, a Administradora solicitada que nas próximas demonstrações contábeis não venha mais a ressalva de que não se observa o CPC 36.

Ademais, as Recuperandas ainda esclareceram as variações relevantes no Balanço Patrimonial Consolidado de abril/2018 e junho/2018 do Grupo Urbplan, que segundo as Recuperandas informaram que decorrem de ajustes realizados pela auditoria contábil de 2017, refletindo no RMA desse período. A Administradora solicita a composição dos ajustes e lançamentos contábeis que os refletem, a fim de analisar a competência e forma de contabilização.

Segundo esclarecimento

Em 11 de fevereiro de 2019 as Recuperandas anexaram nos autos, esclarecimento sobre o do RMA de agosto/2018 e setembro/2018, que as Recuperandas justificaram alguns pontos do Sumário Executivo, do Balanço Patrimonial Consolidado e do Fluxo de Caixa que a Administração Judicial questionou.

Terceiro esclarecimento

Em 19 de março de 2019 a Administração Judicial diligenciou com as Recuperandas pedindo esclarecimentos sobre o motivo dos Balancetes de dezembro/2018 e janeiro/2019 possuírem saldo que não conciliam e da modificação do Plano de Contas das Recuperandas.

As Recuperandas esclareceram no dia 26 de março de 2019, que “os balancetes mensais enviados no RMA são apresentados em caráter preliminar, estando assim, sujeito a alterações”, justificando assim o motivo dos mesmos não conciliarem, e ainda informaram que os Balancetes definitivos serão apresentados após a conclusão da auditoria até o final de abril de 2019. Solicita-se que as Recuperandas disponibilizem as Demonstrações Financeiras auditadas e Balancetes de 2018 após a auditoria.

Para a modificação do plano de contas as Recuperandas esclareceram que: *“Houve alteração no plano de contas, essas ocorreram apenas nas contas de resultado, onde segregamos em grupos diferentes, as Receitas, os Custos e as Despesas. O grupo de Receitas de ordem nº 3, o grupo de Custos de ordem nº 4 e o grupo das Despesas de ordem nº 5. As contas permanecem iguais, possibilitando assim, a comparabilidade com períodos anteriores.”*

Seção 8

Lista de credores

Lista de credores - art. 8º LRF

relação de credores (Art. 8, da Lei 11.101/05)

Apresentaremos a seguir o resumo da relação e composição dos créditos nos termos do art. 8º, Lei 11.101/05 de Recuperação Judicial.

Natureza	Valor Art. 7 - R\$	Ajuste - R\$	Valor final Art. 18º - R\$
Classe I - Trabalhista	3.357.313,38	516.946,13	3.879.161,93
Classe II - Garantia Real	-	-	-
Classe III - Quirografário	339.541.626,15	(29.755.994,50)	319.813.039,56
Classe IV - ME-EPP	2.749.391,71	-	2.749.391,71
Total Geral	345.648.331,24	(29.239.048,37)	326.441.593,20

Fonte: Relação de credores (art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/05).

Notou-se que a Classe III possui o maior valor em comparação com as demais classes, sendo que os principais credores da Classe III - Quirografários são compostos por Securitizadoras e Bancos.

Seção 9

Acompanhamento do PRJ

Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial (PRJ)

Seguem abaixo as medidas de recuperação e de pagamento aos credores definidas pelas Recuperandas em seu PRJ:

Reorganização

O Grupo Urbplan procurou a IVIX Value Creation para ajudá-la no processo de reorganização e medidas para superar a crise. Após o diagnóstico, concluiu a viabilidade da empresa e definiu uma série de medidas indispensáveis:

Dentre as medidas implementadas pelo grupo podemos citar:

- redução de despesas operacionais;
- investimentos para finalização dos loteamentos;
- reorganização do sistema de cobrança de valores em atraso;
- resgate da relação com terreiros;
- contratação de auditoria para exercícios de 2017;
- aporte de capital em dinheiro.

Em linhas gerais, a empresa espera uma retomada do mercado e através disso novas possibilidades de negócio que acarretará um equilíbrio econômico/financeiro, com isso, ela conseguirá pagar seus credores com base no seu fluxo da caixa.

Manutenção da atividade

Com o pedido da Recuperação Judicial, o Grupo Urbplan, espera manter sua atividade por meio de condições de prazo e condições vincendas especiais diferentes para seus credores, por alteração de suas filiais, estrutura societária e capital social.

Durante o processo a Empresa poderá constituir sociedades novas com objetivo específico, fundo de investimentos ou outros veículos para aquisição e acompanhamento ou gestão de credores interessados.

Novação

Dação em pagamento ou novação de dívidas do passivo com ou sem constituição de garantia própria ou de terceiros.

A partir da homologação do plano, todas ações ou execuções judiciais novas ou em curso deverão ser extintas contra as Recuperandas e suspensa contra os acionistas ou coobrigados e terreiros.

Todas as garantias prestadas por uma Recuperanda permanecerão válidas e eficazes, ressalvadas as hipóteses de substituição do bem objeto garantia (art. 50, da LRF), necessária ao cumprimento das Recuperandas. A homologação do plano acarretará a liberação de garantias pessoais, avais e fianças assumidas ou prestadas pelos acionistas e administradores das Recuperandas.

Pagamento dos credores trabalhistas - Classe I

Os créditos trabalhistas serão pagos em 12 meses contados a partir da publicação da homologação da PRJ, remunerados e corrigidos pela TR desde a data do pedido de RJ.

Valores trabalhistas acima de 5 salários mínimos, serão pagos da seguinte forma:

- 50% do crédito será pago em 10 parcelas mensais, iguais e sucessivas, com início no mês seguinte ao da publicação da decisão homologatória do PRJ; e

- 50% do crédito, o restante será pago em 2 parcelas mensais, iguais e sucessivas.

O valor correspondente a até 5 salários mínimos, vencidos nos 3 últimos meses anteriores ao pedido da RJ, serão pagos em até 30 dias.

Credores que tenham créditos apurados durante no curso do PRJ, então dispostos as mesmas regras acima, contados a partir da sentença de procedência das respectivas Habilitações de Crédito proferidas pelo Juízo da RJ.

Pagamento dos credores com garantia real - Classe II

Receberão seus créditos em 25 anos, com o prazo de 12 meses de carência, remunerados pela TR desde a data do pedido de RJ;

E os juros serão amortizados da seguinte forma:

- i. 2% da dívida por ano, nos dois primeiros anos (do ano 3 ao ano 4);
- ii. 3% da dívida por ano nos quatro próximos anos (do ano 5 ao ano 8);
- iii. 4% da dívida por ano nos quatro próximos anos (do ano 9 ao ano 12);
- iv. 5% da dívida por ano nos dez próximos anos (do ano 13 ao ano 22); e
- v. 6% da dívida por ano nos três próximos anos (do ano 23 ao ano 25).

Ressalvamos que o Grupo Urbplan não possui credores com garantia real, porém os mesmos estarão dispostos as regras acima caso tenham seus créditos apurados no decorrer do processo de RJ.

Pagamento dos credores com créditos quirografários financeiros- Classe III

1ª forma de pagamento

Na primeira forma de pagamento, os credores quirografários financeiros receberão o pagamento de seus créditos em 25 anos, iniciando após 2 anos de carência, remunerados pela TR considerando a data inicial do pedido da RJ.

Os juros serão amortizados da seguinte forma:

- i. 2% da dívida por ano, nos dois primeiros anos (do ano 3 ao ano 4);
- ii. 3% da dívida por ano nos quatro próximos anos (do ano 5 ao ano 8);
- iii. 4% da dívida por ano nos quatro próximos anos (do ano 9 ao ano 12);
- iv. 5% da dívida por ano nos dez próximos anos (do ano 13 ao ano 22); e
- v. 6% da dívida por ano nos três próximos anos (do ano 23 ao ano 25).

Os pagamentos das parcelas poderão ocorrer por crédito em conta corrente do credor, ou mediante cessão definitiva de recebíveis, adimplentes até a data da cessão. As cessões serão celebradas com as respectivas garantias na forma de alienação definitiva dos recebíveis. Ou até mesmo, realizar pagamentos mediante cessão definitiva de cotas de FII.

2ª forma de pagamento

Na segunda forma o pagamento aos credores quirografários financeiros ocorrerá por meio de dação ou cessão, tendo por objeto parte dos lotes ou direitos sobre os lotes do Grupo Urbplan, o credor que optar pelo recebimento por meio da dação ou cessão de direitos sobre o lote, deverá arcar com os desembolsos/ônus pendentes e futuros relativos às associações de moradores, aos valores de IPTU e quaisquer outro ônus, os credores deverão contratar a Urbplan para fazer a gestão dos lotes adquiridos.

3ª forma de pagamento

Na terceira forma de pagamentos seria criar um Fundo de Investimento Imobiliário (FII) que terá 100% das ações de uma sociedade de propósito específico (SPESA) sem passivo exigível constituída pelo Grupo Urbplan, que passará a ter direito a lotes do grupo constituída pela SPESA, os credores receberão as cotas na proporção dos valores presentes e será considerada a taxa de inflação do último relatório do BACEN, deduzindo desembolsos/ônus pendentes relativos às associações de moradores, valores de IPTU e quaisquer outros ônus pendentes relativos aos imóveis. Para isso, o FII será criado com 15 milhões em recebíveis elegíveis de cliente e mais 5 milhões em dinheiro, totalizando 20 milhões. Essa opção é denominada Veículos, onde os credores contrataram também, um gestor para administrar os veículos.

A outra opção seria a criação de um comitê de gestão onde os credores estabelecerão o comitê definindo as regras sobre às vendas dos lotes, essas decisões serão acatadas pelo gestor do FII. A cobrança dos recebíveis será feita pelo Novo Servicer (independente do Grupo Urbplan), a ser contratado pelo comitê de gestão.

Pagamento dos credores com créditos quirografários comuns - Classe III

Os credores quirografários comuns receberão o pagamento de seus créditos em 60 parcelas mensais, iguais e sucessivas (5 anos), após carência de 12 meses contados após publicação da homologação do PRJ, remunerados pela TR considerando a data inicial do pedido da RJ.

Pagamento dos credores quirografários ME e EPP - Classe IV

Receberão seus créditos com pagamentos de parcelas de R\$ 1.000,00 por credor, iguais e sucessivas, até a quitação do crédito, limitado a 60 meses, contados após carência de 12 meses a partir da publicação da homologação do PRJ, remunerados pela TR considerando a data inicial do pedido de RJ.

Suspensão de distribuição de recursos à acionistas

Distribuições de recursos, não poderão ser feitas aos sócios e acionistas das Sociedades em Recuperação antes de atendidas todas as obrigações com os credores concursais previstos no Plano.

Leilão reverso

O Grupo Urbplan poderá disponibilizar recursos para promoção de leilão reverso entre seus credores quirografários.

Pagamento dos credores extraconcursais

Os credores extraconcursais que não se submetem aos efeitos da RJ, poderão optar por serem pagos na forma do plano, por contrato diretamente com o Grupo Urbplan a qualquer momento desde sua apresentação e os pagamentos ocorrerão em 15 anos; sendo 12 meses de carência, contados a partir da publicação da homologação do PRJ, e 14 anos para o devido pagamento, remunerados pela TR, com adicional de 1% ao ano, considerando a data inicial do pedido da RJ.

Os juros serão amortizados da seguinte forma:

- a) 4% da dívida por ano, nos dois primeiros anos (do ano 2 ao ano 3);

- b) 6% da dívida por ano nos quatro próximos anos (do ano 4 ao ano 7);
- c) 8% da dívida por ano nos seis próximos anos (do ano 8 ao ano 13);
- d) 10% da dívida por ano nos dois próximos anos (do ano 14 ao ano 15).

Além dessas formas de pagamento, as Recuperandas poderão obter novos financiamentos para completar capital de giro e esses financiamentos obtidos serão considerados extraconcursais e poderá obter novas garantias para os credores.

Disposições comuns aos pagamentos aos credores

Os prazos de carência e de pagamentos aos credores concursais e aderentes ao plano terão início a partir da publicação da decisão judicial, no Diário da Justiça Eletrônico.

Os credores receberão seus créditos por meio após cadastramento de dados bancários, com a indicação de conta bancária de titularidade do próprio credor, junto ao e-mail cadastrorj@urbplan.com.br.

Os pagamentos poderão ocorrer por meio de conta corrente ou mediante cessão definitiva de recebíveis, nesses casos, serão celebradas com as respectivas garantias (diretos a lotes vinculados aos recebíveis).

Assembleia Geral de Credores

Conforme estabelece o art. 56, da lei 11.101/2005, mediante a objeção de alguns credores, a assembleia geral de credores ocorreu para deliberar a respeito do Plano de Recuperação Judicial. A primeira assembleia foi marcada para o dia 10/06/2019, contudo, não se instalou, vez que não teve quórum suficiente na classe IV - ME-EPP.

A segunda assembleia geral de credores ocorreu no dia 26/06/2019, onde foi deliberado a suspensão da assembleia e a formação do comitê de credores.

Reitera-se que por determinação do MM. Juízo Recuperacional, os votos foram registrados considerando 7 cenários diferentes, visto que alguns dos créditos da classe III - Quirografário estão sendo objetos de questionamento, vide abaixo o resultado das deliberações:

- Em relação a suspensão da assembleia, 3 dos 7 cenários possíveis foram a favor; e
- Não houve a definição do comitê de credores.

Levando em consideração que alguns cenários aprovaram a suspensão, foi mantida essa definição, a 2ª assembleia será continuada em agosto/2019.

Seção 10

Resumo das atividades da Administradora Judicial e principais acontecimentos do processo

Resumo das atividades da Administradora Judicial

Atividades da Administradora Judicial até o momento

- Constatação inicial das atividades das empresas;
- Ida à sede administrativa do Grupo Urbplan no dia 19 de abril de 2018 e no dia 15/05/2018, para constatação de atividades do Grupo;
- Uma reunião com o Grupo Urbplan, no dia 20 de abril de 2018, a fim de alinharmos informações pertinentes;
- Manutenção de contato via e-mail com o Grupo Urbplan para saneamento de dúvidas e solicitações de documentos para o auxílio nas análises do presente relatório;
- Reunião com credores no dia 11 de maio de 2018;
- Reunião com o Grupo Urbplan no dia 15 de maio de 2018.
- No dia 15 de maio de 2018, foi realizada diligência na sede do Grupo Urbplan a fim de constatar atividades no local;
- Acompanhamento regular do processo de Recuperação Judicial e realização de manifestações nos autos do referido processo quando necessário e solicitado pelo MM. Juiz;
- Elaboração das correspondências físicas aos credores nos termos do Art. 22, inciso I, alínea “a” da Lei nº 11.101/05;
- Realização de questionamentos e pedidos de documentação para as Recuperandas, a fim de solucionar dúvidas e elaborar seus relatórios, entrando em contato regularmente com as Recuperandas;
- Realização de visitas para verificação da continuidade das empresas Recuperandas;
- Realização das análises das habilitações e divergências dos credores;

- Elaboração do Edital da relação de credores do art. 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/05;
- Realização de relatórios mensais de atividades das Recuperandas;
- Prestação de esclarecimentos aos credores a todo o tempo, seja com relação aos seus créditos, as Recuperandas ou andamento do processo;
- Desenvolvimento e liberação online o site da Recuperação Judicial: <http://www.recuperacaojudicialurbplan.com.br/>. O mesmo irá incluir Informações da Recuperação Judicial, principais peças processuais, relatórios do Administrador Judicial, informações, esclarecimentos sobre o processo de habilitações e divergências e dados de contato; e
- Análise das impugnações dos credores.

Situação in loco do Grupo Urbplan

- Foi constatado *in loco* (Anexo D) a funcionalidade do Grupo Urbplan em seu escritório administrativo estabelecido no endereço fornecido na petição inicial.

Decisões processuais

Segue abaixo a decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito da 2º Vara Cível da Comarca de Jacareí/SP:

- **Processo 0007768-47.2018.8.26.0292:** Petição realizada contra o Terreneiro Penteado Faria e Fogaça Empreendimento Imobiliário SPE e a Recuperanda Sp-60 Empreendimentos Imobiliários LTDA., a decisão proferida pelo MM. Juiz sentenciou que os repasses feitos pela Urbplan ao Terreneiro Penteado Faria seja penhorado no percentual de 50% e que seja realizado pela Urbplan o depósito judicial desse montante; e

- **Processo 1006358-05.2016.8.26.0292:** Petição realizada contra o Urbplan Deseenvolvimento Urbano S/A, que trata-se do processo de ação ordinária de rescisão contratual, que o MM. Juiz deferiu o pedindo suspensão da ação.

Seção 11

Anexos

Anexos

Seguem abaixo a relação dos documentos utilizados para a elaboração do presente relatório:

Anexo	Documento
A	Demonstrações contábeis do Grupo Urbplan de junho/2019
B	Informações gerenciais de junho/2019
C	Relação de funcionários enviada pelo Grupo Urbplan de junho/2019
D	Constatação de Atividade <i>In loco</i>

Ponto de atenção

Ressaltamos que os esclarecimentos do Grupo Urbplan, até o presente parecer, já foram juntados nos autos do incidente processual.